



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.508 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 159.985,71 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002– Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 750,00

002. ASSESSORIA JURÍDICA

2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2.015 – Manter o Departamento de Tecnologia e Informação

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 300,00

JURÍDICA

006. DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO

2.016 – Manter o Departamento Jurídico

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

2.019– Manter o Departamento de Tesouraria

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 880,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.033 – Manter o Departamento de Cultura

3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 760,00

2.034 – Manter a Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 280,00

JURÍDICA

2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 140,00

JURÍDICA

2.038 – Decorar Ruas e Praças no Final de Ano

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
2.046 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	9.500,00
<b>JURÍDICA</b>	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	140,00
3.1.91.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
2.051 – Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
<b>003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS</b>	
2.053 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.3510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
<b>003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
2.065 – Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.3507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	76.235,71
<b>JURÍDICA</b>	
<b>12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER</b>	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
 <b>Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF no valor de R\$ 76.235,71 (Setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:</b>	
<b>02.EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>001. GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	750,00
<b>002. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
<b>03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>006. DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO</b>	
2.016 – Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.000,00
<b>JURIDICA</b>	
<b>05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>003. DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	760,00
<b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÕES	18.440,00
2.051 – Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.94.00.00.1495 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.200,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**